REGULAMENTO DA "Os dois corações da minha vida"**.**

Trata-se de **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS** denominada "Os dois corações da minha vida" operação do tipo "assemelhada a concurso", que é realizada pelo Fundo de Promoção e Propaganda do Boulevard Shopping Campos, CNPJ 16.710.127/0001-34, endereço Av. Sílvio Bastos Tavares, 330, Anexo Boulevard Shopping, Campos dos Goyatacazes –RJ – CEP 28.051-250, sendo válida a participação de todos os residentes na cidade de Campos dos Goytacazes e cidades adjacentes (São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, Quissamã, São Fidélis, Cardoso Moreira, Italva, Bom Jesus do Itabapoana, Cachoeiro do Itapemirim (ES), Macaé e Itaperuna) que frequentam o Boulevard Shopping Campos.

1. Prazo de execução: 26/4/2019 a 13/06/2019.

2. Início e Término: de 26/04/2019 a 13/06/2019, válida para compras feitas no período de 26/4/2019 a 12/06/2019, durante o horário de funcionamento do Shopping, exceto no dia 12/06/2019, em que será permitido apenas a apresentação de cupons fiscais/notas de compras realizadas até às 22h, o balcão de troca encerrará suas atividades às 22h30 (garantindo o atendimento dos consumidores que ainda estiverem na fila até esta ser fechada) e a urna será lacrada poucos instantes antes do início da apuração, para viabilizar o sorteio que ocorrerá às 17h do dia 13/06/2019.

3. Rol de Lojas Aderentes: vide no balcão de trocas, juntamente com este Regulamento**.**

4. Rol de Lojas Não Participantes: vide no balcão de trocas, junto com este Regulamento**.**

5. Dos Participantes.
5.1. Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras mediante qualquer forma de pagamento, no período 26/4/2019 a 12/06/2019, de segunda-feira a sábado das 10h às 22h e aos domingos e feriados das 14h às 22h (praça da alimentação a partir das 12h), incluindo horários extraordinários de funcionamento das lojas nesse período.

6. Como Participar.
6.1. Os clientes que efetuarem compras que atinjam o valor total de R$ 150,00 em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial durante o período de 26/4/2019 até às 22h do dia 12/06/2019**,** terão direito de retirar 1 (um) cupom para

participar da promoção referida acima. O cliente terá direito a cupons em triplo nas **trocas realizadas pelo webapp do Shopping com impressão de cupom no autoatendimento. Regras não cumulativas.**

6.2. O balcão da promoção e a urna serão localizado na loja 104A, **ao lado da loja C&A, no interior do Shopping.**
6.3. Os clientes deverão obrigatoriamente informar os seus dados pessoais para a promotora no balcão de trocas da promoção, tais como: Nome Completo, CPF, Endereço, Telefone, Data de Nascimento, além de preencher no campo apropriado, a pergunta do concurso, sendo que na sequência lhe serão entregues tantos cupons quantos tiver direito e devendo assinalar com um "X" a resposta à pergunta da promoção: "Qual o Shopping SORTEIA um Reanult Kwid?"
( ) Boulevard Shopping Campos ( ) Outro Shopping.
6.4. Após a entrega do(s) cupom(ns), o(s) comprovante(s) fiscais apresentado(s) será(ão) carimbado(s), não podendo ser reapresentado(s).
6.5. A soma das transações no valor de R$ 150,00 vale 01 (um) cupom. Entretanto, uma transação no valor de R$ 170,00 dará direito à troca de somente 01 (um) cupom, sendo que neste caso, os R$ 20,00 restantes serão cadastrados no sistema e somados aos valores das próximas transações.

6.6. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro será feito manualmente, até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

6.7. Nesta hipótese, ainda que a impressão dos cupons de participação no balcão de trocas da promoção fique momentaneamente prejudicada, o Boulevard Shopping Campos poderá optar por disponibilizar cupons para que os consumidores possam participar normalmente da promoção.

7. Da Desclassificação.
7.1. Não serão admitidos: (a) Cupom que não estiver preenchido, a resposta à pergunta formulada; (b) Solicitar o cadastro em nome de terceiro; (c) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica ou utilizar notas fiscais de outros clientes; (d) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, telefone ou correio; (e) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 26/4/2019 até às 22h do dia 12/06/2019; (f) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (g) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (h) Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra do cartão de crédito/débito), desde que devidamente

carimbado pelo gerente da referida loja. Além disso, excepcionalmente, acaso as compras tenham sido feito em agências de turismo sitas no interior do Shopping e referidas lojas constem no rol de empresas participantes, serão aceitos recibos, já que, por lei, citadas empresas não emitem nota fiscal; (i) Comprovantes de venda rasurados; (j) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (k) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos, casas lotéricas, correios, por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72. (l) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (m) Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas locatárias do Shopping, dos lojistas e das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping; (n) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons.

7.2. A empresa disponibilizará, na/ sala da Administração do Shopping, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção.

8. Da Apuração.

8.1. Os cupons deverão ser depositados na urna, localizada na loja 104A, **ao lado da loja C&A,** para participar de forma acumulativa até o final da promoção.

8.2. O local dos sorteios será **na Praça de Eventos** do Shopping Boulevard Campos. O sorteio ocorrerá da seguinte forma: em dia e hora previamente designado, será feita a retirada manual e aleatória de um cupom por um responsável do Shopping com capacidade para tanto, na presença dos consumidores e testemunhas que estiverem no interior do Shopping. Retirado o cupom devidamente preenchido e respondida, com acerto, à pergunta nele formulada, dará direito ao prêmio especificado no item 9 deste Regulamento.

8.3. O sorteio ocorrerá no dia 13/06/2019, às 17h, sendo livre o acesso aos interessados**.**

8.4. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pelo Shopping.

8.5. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9. Da Premiação.

9.1. Descrição detalhada do prêmio:

DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL
Automóvel 0KM Renaul Kwid 2019/2019, Zen 1.0, branco, com ar condincionado, direção hidráulica e rádio	R$ 36.165,015	1	R$ 36.165,015

O valor total da premiação é de R$ 36.165,015

Despesas com a transferência do carro para o nome do contemplado serão onradas pelo Shopping, referente ao ano de entrega do prêmio.

9.3. A Promotora compromete-se a adquirir a premiação ou, na impossibilidade, realizar depósito caucionado correspondente, até 8 dias da data de início da promoção, conforme determina o Art. 15º, § 3º, do Decreto 70.951/72 e artigo 34, inciso I, da Portaria MF nº 41/2008.

10. Data da Apuração.

10.1. A apuração será realizada **na Praça de Eventos** às 17h do dia 13/6/2018, **sendo livre o acesso aos interessados.**

11. Forma de Divulgação da Promoção Comercial:

11.1. A divulgação desta promoção será feita por meio de peças internas, site e redes sociais.

12. Forma de Divulgação do Resultado e Procedimento que será utilizado para Notificar os Contemplados:

12.1. Os ganhadores serão anunciados de viva voz no momento dos sorteios e comunicados sobre sua premiação por meio de divulgação no site do Shopping, sendo que o Shopping também se obriga a contatar os contemplados por meio de telefonema ou e-mail para retirarem seus prêmios no prazo de até 30 dias a contar da data dos sorteios.

13. Entrega do Prêmio.

13.1. Na Administração do Shopping. Telefone para contato: (22) 2737-9000, de segunda a sexta em horário comercial a ser agendado pela Promotora. Contato: Equipe de Marketing.

13.2. Prazo: o contemplado será comunicado pela Promotora no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da apuração, de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º. Por outro lado, o contemplado terá 180 dias contados da apuração para retirar seu prêmio sob pena de o valor ser recolhido aos cofres da União.

13.3. O contemplado deverá assinar o documento denominado Recibo de Entrega do prêmio e fornecer cópia do documento de identidade com foto e CPF para recebimento da premiação.

13.4. A premiação deverá ser livre e desembaraçada de qualquer ônus para o contemplado.

14. Caducidade do Prêmio.

14.1. Prescrição do direito ao prêmio: 180 (cento e oitenta) dias após a data da apuração e o prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União de acordo com o Art. 6º do Decreto 70951/72.

15. Divulgação da Imagem do Contemplado:

15.1. O contemplado concorda desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

16. Considerações Gerais.

16.1. **É proibida a conversão da premiação em dinheiro** de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocado por outro produto.

16.2. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta SECAP, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

16.3. **Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados**.

16.4. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca dos participantes para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

16.5. A premiação a ser distribuída destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

16.6. Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na Administração do Shopping através do fone (22) 2737-9000.

16.7. Este Regulamento estará disponivel no balcão da promoção e no site do Shopping.

17. **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 06.002502/2019**